



**Decreto N° 182 - de 25 de Outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.400,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.400,00 ( quarenta e dois mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.600,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 9.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 9.500,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 27.200,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 27.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 36.700,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 4.100,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.100,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 4.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.400,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 42.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 4.000,00

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil

2.01.02.06.126.0025.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC - - - - - R\$ 1.795,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.795,33

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 8.795,33

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 380,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 380,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 380,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 158,27

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.658,27

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.658,27

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.24.722.0018.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE TRANSMISSÃO SINAL DE TV - - - - - R\$ 1.000,00

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 1.600,00

2.04.01.24.722.0018.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE TRANSMISSÃO SINAL DE TV - - - - - R\$ 500,00

2.04.01.26.782.0021.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS - - - - - R\$ 4.100,00

2.04.01.15.122.0001.7.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 1.800,00

2.04.01.15.451.0018.7.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 111,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.111,41



Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	
2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	- - - - - R\$ 3.336,77
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$ 3.336,77
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 12.448,18
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica	
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 4.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$ 3.200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 7.200,00
Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS	
2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - - R\$ 1.936,99
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$ 1.936,99
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 9.136,99
Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo	
Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
2.06.02.23.695.0023.2.0086-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO	- - - - - R\$ 1.560,00
2.06.02.23.695.0023.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	- - - - - R\$ 1.333,45
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 2.893,45
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 2.893,45
Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação	
Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS	
2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$ 323,72
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$ 323,72
Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar	
2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$ 929,06
2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$ 170,00
2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$ 2.699,06
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 3.022,78
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico	
2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.000,00
Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer	
2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$ 65,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 65,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 2.065,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 42.400,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 42.400,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 25 de Outubro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03